



TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 000652/2021-TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação de serviço de instalação de Split

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a contratação do serviço de instalação de aparelho de ar condicionado tipo split, nos termos do Memorando nº 000009/2021 - CIT (ev. 1; fls. 1-2). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 2; fls. 3-8), e identificou a proposta da empresa JOSE DAMIAO DA SILVA SOUZA 02966091452, CNPJ nº 23.955.970/0001-46, no valor de R\$ 1.955,00 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), como a de menor preço, conforme quadro da Pesquisa (ev.2; fl. 8). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 14/2021 - TCE (ev. 6; fl. 1), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando da Proposta da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor de R\$ 1.955,00 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Natal (RN), 25 de fevereiro de 2021.

Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

Processo nº 000652/2021-TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação de serviço de instalação de Split

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 14/2021 - TCE (ev. 6; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Proposta da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 25 de fevereiro de 2021.

Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral